



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 0002004-91.2022.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 032/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023
PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO
EUCLYDES REIS AGUIAR, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À
INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS**, E A
EMPRESA **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, a Sr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº **04.947.516/0001-07**, estabelecida na Rua Aveiro, 345 A, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Clayton Costa Lima, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o contrato nº **006/2023**, para a substituição da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, já qualificada, pelo **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, que passa a titularizar, em sua integralidade, as obrigações, deveres e direitos desta avença.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fundamento no art. 65, "a" e "b" e §1º, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Doze do Contrato, promovem-se as alterações contratuais decorrentes do Termo Aditivo ao Termo de Referência id. 0418433 (Anexo I), nos termos dos seguintes documentos: Parecer Técnico 0417537, Planilha 0417476 e Manifestação 0418441.

2.1. Em decorrência das alterações promovidas pelo caput, no montante de R\$ 209.268,19 (duzentos e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e dezenove

centavos), o valor do contrato será alterado de R\$ 2.998.968,05 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) para R\$ 3.208.236,24 (três milhões, duzentos e oito mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

2.2. Os acréscimos operados por este termo não repercutem no cronograma de execução dos serviços, que permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: **449051-92** (Instalações) e do Programa de Trabalho *Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: 0001 - Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG* (PTRES 214373 - UG 090059).

3.1. será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula quarta do contrato e item 19. *Dos Seguros* do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral
Tribunal Regional da Sexta Região

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Clayton Costa Lima
ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.

Documento assinado digitalmente

ANEXO I

TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE-MG, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

1 OBJETO

- 1.1 Contratação, no regime de Empreitada por Preço Unitário, de empresa especializada para execução de obras de reforma de engenharia no edifício Euclides Reias Aguiar, de forma a adequá-lo à instalação do Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, situado à Avenida Álvares Cabral, nº1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Os serviços a serem executados estão especificados nos anexos deste Edital.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 No decorrer da execução dos serviços, foi necessária a execução de serviços adicionais, tanto novos serviços, quanto o incremento de quantitativos devidos à necessidade de execução ser superior ao estimado na contratação.
- 2.2 Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual, onde couber, conforme planilha 0417476 em anexo.
- 2.3 Os principais motivos são os seguintes:
- 2.3.1 Inclusão de 13 novos itens de serviços - No decorrer da obra foi verificada a necessidade de execução de serviços que não constavam na planilha orçamentária em razão dos ajustes de projetos e da imprevisibilidade da natureza do objeto contratado.
- 2.3.2 Inclusão/Adequação de 17 itens existentes de serviços - Durante a execução da reforma foi identificado a necessidade de adequação de quantitativos de itens existentes na planilha contratual com o levantamento inicialmente projetado.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor dos serviços contratados foi de R\$ 2.998.968,05
- 3.2 O valor dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de R\$ 209.268,19
- 3.3 O valor dos serviços a serem suprimidos será de R\$ 0,00
- 3.4 O valor dos serviços passará de R\$ 2.998.968,05 para R\$ 3.208.236,24

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A reforma, objeto deste documento, será executada na edificação pertencente à JFMG e situada na Avenida Álvares Cabral, nº1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.
- 5.2 Apresentar a extensão dos seguros contratados.

6 DOS SEGUROS

- 6.1 Seguro Garantia
 - 6.1.1 A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.
- 6.2 Seguro de Responsabilidade Civil
 - 6.2.1 A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.

7 DAS SANÇÕES

- 7.1.1 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 apresentadas a seguir e que foram RETIFICADAS em razão de erro de materialidade no termo de referência inicial:

Tabela 1: Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU DE CORRESPONDÊNCIA	
1	0,2% ao dia sobre o valor da etapa do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor da etapa do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor da etapa do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor da etapa do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor da etapa do contrato

Tabela 1: Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregado sem usar uniforme, mal apresentado - por empregado e por ocorrência	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.	2
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material - por ocorrência	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por empregado, por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais - por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da Fiscalização - por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências da JF para fins diversos do objeto do Contrato - por ocorrência.	3

10	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado - por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais - por ocorrência.	5
PARA OS ITENS A SEGUIR, <u>DEIXAR DE:</u>		
12	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela Fiscalização - por dia de atraso.	1
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições - por empregado e por dia.	1
14	Manter a documentação de habilitação atualizada - por item, por ocorrência.	1
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.	1
16	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização - por ocorrência.	2
18	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela Fiscalização, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato - por serviço, por dia.	2
19	Refazer serviço não aceito pela Fiscalização, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela Fiscalização - por ocorrência.	3
20	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste Termo de Referência, Contrato e nas Especificações Técnicas - por dia.	4
21	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	4

22	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência.	5
----	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 14/09/2023, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON COSTA LIMA, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 14/09/2023, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0460039** e o código CRC **9A23EE57**.